

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### **EDITAL Nº 16/2025**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público e sustentado no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para <u>auxiliar de serviços gerais</u> para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme autoriza a Lei Municipal Nº 1.238/2023.

## 1. DISPOSIÇÕES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão instituída por meio da Portaria nº 30/2025, composta por servidores do quadro funcional da Prefeitura.
- 1.2 − O edital de abertura, classificação e a homologação do resultado final serão publicados de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.280/2024.
- 1.3 A carga horária estabelecida para cada profissional contratado este descrita no item 3.1, e será definida conforme escala definida pelo Secretário Municipal, cujo cumprimento será atestado por seu superior hierárquico.
- 1.4 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.
- 1.5 Compõe o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição:

ANEXO II - Requisitos e Atribuições;

ANEXO III - Requerimento de Recurso;

ANEXO IV - Conteúdo programático.

#### 2. DO OBJETO

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de candidatos para exercer a função de auxiliar de serviços gerais.

# 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 – As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado tem a escolaridade mínima, número de vagas, carga horária e valor do vencimento mensal descritos na tabela abaixo:



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

FUNÇÃO	VAGA	EXIGENCIA	JORNADA	REMUNERAÇÃO (*)
Auxiliar de	01	Ensino	40 horas	1.550,00
Serviços Gerais		Fundamental	semanais	-
		Incompleto		

- 3.2 O valor definido no item 3.1 é o constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.313/2025 de 29 de janeiro de 2025, devidamente atualizado pela revisão geral anual.
- 3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 3.4 Para a contratação, o nível de escolaridade mínima, os requisitos e as atribuições da função a serem desempenhadas, estão descritos no ANEXO II deste edital.
- 3.5 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período, ou até a superveniência de novo concurso público.

#### 4. DO REGIME JURÍDICO

- 4.1 Os contratados através do presente Processo Seletivo terão como regime jurídico a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.238/2023.
- 4.2 Os candidatos classificados/aprovados que serão convocados para contratação não integrarão o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal.

#### 5. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 – O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social, do INSS, devendo as contribuições serem recolhidas para este instituto.

# 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão recebidas mediante protocolo e encaminhadas para a Comissão designada pela Portaria nº 30/2025, na sede da Prefeitura, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 centro CEP 37855-000 São Pedro da União MG, de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 6.3 A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital nº 16/2025, pelo candidato.
- 6.4 O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação exigida no item 7.1 e subitem deste edital, será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso.

# 7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1 Para inscrever-se neste processo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos na data da inscrição; comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicado no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos seguintes documentos (portando originais para conferência):
- 7.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail, mesmo condicionalmente.
- 7.1.2. Cópias de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia.
- 7.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homem até 45 anos).
- 7.1.4. Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima.
- 7.1.5. Cópia do CPF.
- 7.1.6. Cópia do título de eleitor, com prova de quitação das obrigações eleitorais.
- 7.1.7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento.
- 7.1.8. Comprovante de endereço atualizado (ex: cópia de conta de água ou de luz).
- 7.2 Não serão juntados documentos do item 7.1 e subitens após o prazo das inscrições.

#### 8. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

8.1 – Considerando que a legislação reserva 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de deficiências (Decreto Federal nº 3.298/99), e tendo em vista que foi aberta apenas 01 (uma) vaga, não tem como apurar, no caso, a reserva definida. Portanto, não haverá vagas reservadas às pessoas deficientes.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

#### 9. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

9.1 – Considerando que a lei federal 12.990/2014 reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas a candidatos negros, pardos; e levando-se em conta que foi aberta apenas 01 (uma) vaga, não tem como apurar, no caso, a reserva prevista. Portanto, não tem como determinar a reserva de vaga no presente processo.

# 10. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 Encerrando o prazo fixado no item 6.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no dia 22 de outubro de 2025, relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 10.2 Os candidatos que <u>não</u> tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no protocolo da Prefeitura no dia 23 de outubro de 2025, mediante a apresentação das razões que amparem sua contrariedade, no horário de 9h00 as 17h00 na sede da Prefeitura.
- 10.3 O julgamento dos eventuais recursos se dará até o dia útil seguinte ao da sua interposição (24/10/2025), com a publicação definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições homologadas.

#### 11. DAS PROVAS

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão avaliados em prova objetiva, que será realizada no dia **26/10/2025**, nos seguintes horários:

- 11.1 Início às **9:00 horas**, na **E. M. "Dom Hugo Bressane"**, situada a Rua Gedeão Pereira da Costa, n° 110, Centro;
- 11.2 Ficam definidos os seguintes critérios para realização das provas:
- a) A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme descriminado no Anexo IV.
- b) A duração da prova será de 2:00 (duas) horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.
- c) Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- d) Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.
- e) Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), não se admitindo cópia ainda que autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- f) A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.
- g) Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.
- h) O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.
- i) Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.
- j) Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.
- k) Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.
- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- m) O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- n) O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul, na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.
- o) O candidato, ao terminar a prova, deverá levar as folhas de prova para eventual conferência e entregar aos fiscais a folha de respostas.
- p) O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br dia 27 de outubro de 2025.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

#### 12. DO JULGAMENTO

- 12.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 40 questões com valor de 01 (um) ponto cada, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, conforme o item 3.1
- 12.2 Será desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta por cento).
- 12.3 Será publicado somente os candidatos que obtiverem nota igual e superior a 50% (cinquenta por cento)
- 12.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
- 12.4.1 tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "Conhecimentos Específicos";
- 12.4.2 tiver maior idade.

# 13. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 13.1 Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado dos candidatos habilitados, em ordem classificatória, no dia 27 de outubro de 2025 às 17:00 hs.
- 13.2 Da classificação publicada no dia <u>27/10/2025</u> é cabível recurso pelo candidato que entender prejudicado, que deverá ser endereçado à Comissão e protocolado na Prefeitura no dia <u>29/10/2025</u>, no horário de 8h00 às 17h00.
- 13.3 O recurso deverá ser feito preenchendo o modelo consistente do anexo III deste Edital, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido.
- 13.4 Havendo o acolhimento do recurso com a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do recorrente passará a constar de forma adequada no rol dos classificados.

# 14.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação no dia 30 de outubro de 2025.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

14.2 – A homologação do resultado final será publicada nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2024 e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura.

# 15. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 15.1 A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue pessoalmente ou por intermédio de e-mail com comprovante de recebimento.
- 15.2 Deixando de comparecer ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, no prazo de **02 (dois) dias** úteis a partir da data da convocação, o candidato fica excluído do Processo Seletivo ficando autorizada a convocação dos demais classificados observando-se a ordem de classificação.
- 15.3 No ato da contratação o candidato deverá se mostrar apto, física e mental, a assumir a função apresentando atestado médico recente.
- 15.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 15.5 A contratação será feita pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo igual período, ou até a efetiva nomeação dos aprovados em Concurso Público, o que ocorrer primeiro.
- 15.5.1 Nos termos do art. 445 da CLT, o contrato de trabalho não poderá ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 15.6 O candidato que for assinar o contrato de prestação de serviço por prazo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos e funções públicas.
- 15.7 O profissional contratado através deste Processo Seletivo caso necessite se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.
- 15.8 O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, o documento será firmado por duas testemunhas que terá o mesmo valor legal.
- 15.9 Durante o período de validade deste Processo Seletivo e vindo a ocorrer rescisão de contrato, outro profissional poderá ser chamado para cumprir o tempo remanescente, observados a ordem classificatória e demais disposições legais.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 16.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços, sob pena de desclassificação.
- 16.3 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 16.4 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como daqueles que já percebem remuneração de cargo, emprego ou função pública em razão de aposentadoria.
- 16.4.1 Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários, os casos previstos no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.
- 16.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São Pedro da União (MG) 10 de outubro de 2025.

Ronaldo Aparecido Dias **Prefeito Municipal** 



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

## **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 16/2025

CARGO:							
NOME DO CANDIDATO:							
NATURLIDADE: SEXO: ( ) F ( ) M							
ENDEREÇO:							
TELEFONE: ( ) E-MAIL:							
CÓPIAS DE DOCUMENTOS							
<ul> <li>( ) RG (Válidos CI, CRM, Passaporte)</li> <li>( ) CPF</li> <li>( ) Quitação das obrigações militares (Homem até 45 anos).</li> <li>( ) Título de Eleitor</li> <li>( ) Comprovante da última votação</li> <li>( ) Certidão de casamento ou nascimento</li> <li>( ) Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima</li> <li>( ) comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz)</li> <li>DECLARAÇÃO</li> <li>Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a função descrita no Edital nº 16/2025. Submeto às condições estabelecidas no edital as quais afirmo conhecer e com elas concordar plenamente.</li> </ul>							
São Pedro da União (MG), de de 2025.							
Assinatura:							
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 16/2025  Nome do Candidato:							
Data:/2025 Responsável pela Inscrição:							



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

#### **ANEXO II**

## **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 16/2025

## **REQUISITOS**

FUNÇÃO	VAGA	EXIGENCIA	JORNADA	REMUNERAÇÃO (*)
Auxiliar de	01	Ensino	40 horas	1.550,00
Serviços Gerais		Fundamental	semanais	
-		Incompleto		

## **ATRIBUIÇÕES**

#### 1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de rotina administrativa de pequena complexidade, bem como limpeza e conservação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- ✓ Digitar serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e/ou digitar correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, etc., com redação própria;
- ✓ Atender o expediente, efetuando abertura recebimento, registro, distribuição, correspondência interna e externa e respectivos protocolos;
- ✓ Efetuar controles simples de arquivos e arquivamento, elaborar índices simples e remissivos;
- ✓ Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais;
- ✓ Comunicar qualquer irregularidade verificada;
- ✓ Efetuar pequenos reparos e consertos;
- ✓ Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho;
- ✓ Zelar e efetuar tarefas auxiliares;
- ✓ Operar máquinas de pequeno porte;
- ✓ Limpar estátuas e monumentos;
- ✓ Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso;
- ✓ Carregar e descarregar veículos em geral;



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- ✓ Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- ✓ Fazer mudanças;
- Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
- ✓ Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
- ✓ Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
- ✓ Arrumar banheiros e toaletes;
- ✓ Lavar e encerar assoalhos;
- ✓ Coletar lixo dos depósitos;
- ✓ Lavar vidros, espelhos, persianas;
- ✓ Varrer pátios;
- √ Fazer café e similares e servir;
- ✓ Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- ✓ Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;
- ✓ Fazer o serviço de limpeza geral;
- ✓ Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
- Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas e pisos de todas as dependências do prédio administrativo, utilizando água e produtos apropriados;
- ✓ Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos
- ✓ Executar tarefas afins; outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

## **ANEXO III**

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 16/2025

NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:						
ENDEREÇO: TELEFONE: ( ) E-MAIL:						
QUESTIONAMENTOS SOBRE						
<ul> <li>( ) Edital</li> <li>( ) Inscrição (erro na grafia do nome)</li> <li>( ) Inscrição (omissão do nome)</li> <li>( ) Inscrição (erro no número do CPF ou da Identidade)</li> <li>( ) Inscrição (erro no número da inscrição)</li> <li>( ) Inscrição (indeferimento de inscrição)</li> <li>( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)</li> <li>( ) Outro</li> <li>Digitar ou escrever de forma legível a justificativa do recurso, descrevendo objetivamente.</li> </ul>						
	_					
	_					
	_					
Local e data:						
Assinatura:						



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

#### **ANEXO IV**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 16/2025

<u>Língua Portuguesa:</u> Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

<u>Matemática:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.